Resolução nº	: 3220/2001
Protocolo nº	: 227970/99
Origem	: APM DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA PACÍFICO BORSARI DE CURITIBA
Interessada	: APM DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA PACÍFICO BORSARI DE CURITIBA
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a entidade supracitada e a Seed, no exercício financeiro de 1997, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) , nos termos da Instrução nº 2283/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 22796/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de março de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA